



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-TP**

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020, às 8:00horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro, nesta cidade de Matina – BA, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pela Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020, na presença do presidente – Arleck Magalhães Flores, Membros – Jackson Fernandes Carneiro e Gérson Henrique Santana Alves, e, o assessor técnico de engenharia, o Sr. Antônio Augusto De S. Rocha, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao julgamento da “NOVA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA” apresentada pela empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71, referente a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2020-TP, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Reformas e Ampliações de Escolas Municipais na Sede do Município, Projeto elaborado pelo Município de Matina/BA, com recursos dos Precatórios do FUNDEF. Menor Preço Global - Julgamento por LOTE – Regência Lei 8.666/93.

Tendo em vista que, assim como publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 13 de Agosto de 2020, a Convocação de Abertura de Propostas de Preços das empresas habilitadas, em sessão realizada no dia 18 de Agosto de 2020, após análise da “PROPOSTA DE PREÇOS” do “LOTE 02”, foi declara vencedora a empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA pelo valor R\$ 798.519,20 (setecentos e noventa e oito reais mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), contudo, a Comissão Permanente de Licitação – CPL após ouvido os assessores que se faziam presente no ato, constatou que havia divergência de valores para o mesmo código serviços, quais sejam: “item 8.1 – código SINAPI 87879 valor unitário com BDI R\$ 3,98 ( três reais e noventa e oito centavos) e item 15.5.1 – código SINAPI 87879 valor unitário com BDI R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). O setor de engenharia em exame identificou que o item 15.5.1, cujo valor unitário cotado em planilha pela empresa vencedora está superior ao orçado pela administração; valor unitário orçado pela administração com BDI R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); valor unitário com BDI apresentado pela empresa vencedora R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). Ainda nos documentos que compõe a Proposta Comercial, o setor de engenharia identificou erros no Cronograma físico-financeiro quanto ao fator multiplicador da porcentagem que gerou valores financeiros divergentes do apresentado na Planilha Orçamentária.

Em face disto, considerando que os representantes presentes na sessão pública das demais empresas participantes do processo licitatório em questão, não manifestaram interesse recursal para o lote ora em discussão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento do seu papel concedeu a empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova Planilha Orçamentária,



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

sem majoração do valor global, respeitando os preços unitários propostas pela administração, em obediência a alínea “a”, inciso I, art. 109 da Lei 8.666/93, partindo pelo princípio da economicidade. A Comissão Permanente de Licitação – CPL fundamenta sua decisão com base na decisão Plenário do TCU conforme Acórdão 1.811/2014 que estabelece:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014–Plenário).

Assim, em cumprimento da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sessão realizada no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2020, a empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA protocolou “NOVA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA”, referente ao “LOTE 02 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRUPO ESCOLAR DR. JOAQUIM VENÂNCIO DE CASTRO II (SEDE)” no dia 19 de agosto de 2020, “Protocolo – 2291”, que foi devidamente rubricado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando este, em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pela empresa.

Ato contínuo, na presente data, ou seja, aos vinte e um dias de Agosto de 2020, foi procedida à abertura do mesmo, qual seja, “NOVA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA”, referente ao “LOTE 02”, da empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, conforme quadro abaixo:

<b>LOTE 02 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRUPO ESCOLAR DR. JOAQUIM VENÂNCIO DE CASTRO II (SEDE).</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA	R\$ 798.519,20

Dando continuidade, após análise feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL foi encaminhado ao setor de engenharia, para análise da mesma. Em seguida, foi suspensa a sessão, até a devolução dos autos pela engenharia com a manifestação que lhe compete.

Em seguida, o setor de engenharia devolveu os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, dando seu aval de concordância com o que foi analisado, pois estava todo conforme o que preconiza o edital de licitação Tomada de Preços nº 05/2020-TP.

Assim, por decisão unânime, a Comissão Permanente de Licitação – CPL classificou-a e declara vencedora do presente lote em discussão a empresa CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, no valor de R\$ 798.519,20 (setecentos e noventa e oito reais mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), referente ao LOTE 02.

O Presidente informou aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL que apoiaram na análise, que esta ATA, após devidamente assinada, será publicada no Diário Oficial do Município ([www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br)), para surtir os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, eu \_\_\_\_\_ Jackson Fernandes Carneiro, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e assessor técnico



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

do setor de engenharia, a qual se encerrou as 10hs15mim do dia 21/08/2020 na Sala de Licitações da Prefeitura de Matina. A Adjudicação e Homologação do ato ficarão a critério do Prefeito Municipal de Matina, o Senhor Juscélio Alves Fonseca.

---

Arleck Magalhães Flores – Presidente  
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

---

Jackson Fernandes Carneiro – Membro  
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

---

Gérson Henrique Santana Alves – Membro  
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

---

HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI  
Representado por: Antonio Augusto De S. Rocha  
CREA-BA: 25.875/D